

CASA DO MARINHEIRO

Documento de Formalização da Demanda 45/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Segurança Orgânica	15/08/2026 00:00	767200	RONALDO ALVES BEZERRA DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de fragmentadora de papel e plastificadora de documentos, para uso administrativo da divisão de segurança orgânica da Casa do Marinheiro.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma fragmentadora de papel e de uma plastificadora de documentos para atender às necessidades administrativas da Casa do Marinheiro. A demanda decorre da necessidade de garantir o descarte seguro de documentos que contenham informações sensíveis ou restritas, bem como de preservar documentos de uso frequente por meio da plastificação, contribuindo para a sua conservação e maior durabilidade.

A aquisição visa proporcionar maior segurança no tratamento das informações, reduzir riscos de acesso indevido a documentos descartados, aumentar a vida útil de documentos importantes e conferir maior eficiência às rotinas administrativas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO	FRAGMENTADORA	CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 10, CAPACIDADE LIXEIRA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, NÍVEL RUÍDO: MENOR QUE 60, POTÊNCIA: 270, TENSÃO MOTOR: 110/220, TIPO: AUTOMÁTICA Unidade de fornecimento: Unidade	2,00640,8975	1.281,795	
2	MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO	PLASTIFICADORA	APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE BOBINA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PLASTIFICAÇÃO: ATÉ 23, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00390,175	780,35	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO ALVES BEZERRA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 -	RONALDO ALVES BEZERRA DA SILVA	14/07/2026 11:29
2 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	RONALDO ALVES BEZERRA DA SILVA	10/07/2026 13:55
3 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	RONALDO ALVES BEZERRA DA SILVA	07/07/2026 15:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.